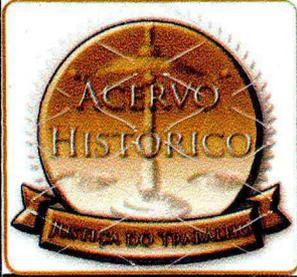


CAIXA Nº
SECTOR DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

02-554

CAIXA Nº
~~SECRETARIA DE ARQUIVO~~

ARQUIVADO
CAIXA 43/83

PROCESSO Nº 964 / 83

CAIXA Nº
H 112
SETOR DE ARQUIVO

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE:

Endereço

CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Rua Val Paraíso, Qd. 126, Lt.
08, Jardim Novo Mundo - Nesta.

ADVOGADO :

Endereço

Dr. Paulo de Tarso Pimentel
Av. Goiás, 400, 4º and., S/45,
Edf. Bradesco - Nesta.

RECLAMADO:

Endereço

CASA DE CARNE NOVILHO DE OURO
Rua 07, nº 619, Cidade Jardim
Nesta.

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO

Salário, etc.

TRAMITAÇÃO

08/06/83 às 13,10 hs.

Requisição

AUTUAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 04 (quatro) documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assino este termo.

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

| | | | |
|---|---------------------------------------|--|---------------------------------------|
| RECLAMANTE: | Carlos de Oliveira Silva ✓ | | |
| | Casa de Carne Novilho de Ouro ✓ | | |
| RECLAMADO: | LOCAL: Goiânia | DATA: 14/04/83 | Nº 1927/83 ✓ |
| | OBJETO Salário, hs. extras, etc. ✓ | | |
| JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO | DISTRIBUIÇÃO | ESPÉCIE: Escrita | OBSERVAÇÕES: aulo de Tarso Pimentel ✓ |
| | | DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO | |
| Audiência: dia 08 de junho de 83 às 13:10 hs. ✓ | | | |

964/83

1.1.235



Advogados

02
21/8

Paulo de Tarso Pimentel
Maria Elizabeth Machado
Vasco Melo Santos Camargo

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA _____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESTA CAPITAL.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 13/04/83
S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 1927/83
1ª J.C.J.

CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, balconista, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Val Paraizo Qd. 126 Lt. 08 Jardim Novo Mundo, por seus advogados e procuradoras firmatório profissional à Av. Goiás nº 400 - 4º andar - sala 45 Ed. Bradesco, nesta Capital, onde receberão/intimações, vem mui respeitosamente perante V.Exa., promover RECLAMATÓRIA TRABALHISTA contra CASA DE CARNE NOVILHO DE OURO, estabelecida à Rua 07 nº 619 - Cidade Jardim, pelas razões de fato e de direito que passa expor:

01- O reclamante foi empregado da reclamada, tendo sido admitido em 21 de fevereiro de 1983 na função de açougueiro, sendo injustamente despedido em 06 de abril de 1.983, sem justa causa;

02 - Teve vínculo empregatício apenas verbal de trabalho, pois a firma não assinou sua Carteira e pede que assine com as devidas regularizações junto ao INPS;



Advogados

03
PMS

Paulo de Tarso Pimentel
Maria Elizabeth Machado
Vasco Melo Santos Camargo

03- Sua média salarial era:
De 21/02/83 à Demissão. Cr\$ 40.000,00

04- O Reclamante trabalhava normalmente das 6:00 horas às 20:00 horas, sendo que fazia em média de 4:00 horas por dia, fazendo em média de 120 horas por mês;

05- Não tendo recebido salário retido relativo aos 16 dias, aviso prévio, férias e 13º salário proporcional, salário família e Indenização;

06- Despedido, suas reparações legais, deveriam ser calculadas à base de Cr\$ 82.600,00 ou seja:

| | | |
|---------------------------|----------------|-----|
| Salário | Cr\$ 40.000,00 | ... |
| Horas Extras -120 | | |
| horas à 200,00 cada | Cr\$ 33.600,00 | ... |
| Sal. Família..... | Cr\$ 4.600,00 | ... |
| Total | Cr\$ 78.200,00 | ... |

DO EXPOSTO, respeitosamente requer a notificação da reclamada, para comparecer em audiência a ser designada, conteste a obrigação, querendo apresentar inclusive os controles de frequência do Reclamante se possui mais de 10 empregados sob pena de revelia, e no final seja condenada nas parcelas abaixo, custa, juros, correção monetária e demais cominações legais, além de dobrar salariais caso estas parcelas não sejam pagas em audiência /



Advogados

04
ed8

Paulo de Tarso Pimentel
Maria Elizabeth Machado
Vasco Melo Santos Camargo

inaugural.

| | | |
|----------------------------|----------------|------|
| Aviso Prévio | Cr\$ 78.200,00 | |
| Férias Prop. 3/12 c/aviso. | Cr\$ 21.122,00 | |
| 13º salário prop. 3/12 com | | |
| aviso | Cr\$ 21.122,00 | |
| Horas Extras: | | |
| De 21/02/83 à 21/03/83 ... | Cr\$ 33.600,00 | |
| Salário retido rel. à 16 ' | | |
| dias | Cr\$ 50.184,61 | |
| Salário família | Cr\$ 4.600,00 | |
| Indenização | Cr\$ 90.120,00 | |

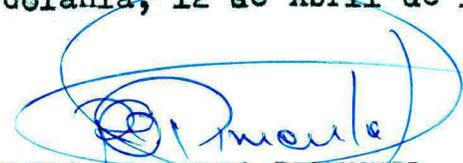
Protesta por todos os meios de provas, contra provas em direito permitidos, testemunhas, juntada de documentos, pericias e, em especial pelo depoimento pessoal da reclamada, que desde já requer pena confissão.

Dá-se à presente o valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros).

Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia, 12 de Abril de 1.983.


PAULO DE TARSO PIMENTEL

OAB/GO nº 3.246


Maria Elizabeth Machado
OAB/GO nº 3.246

05
2/8

ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, açougueiro, c. i. nº 1.439.382 SSP - GO., residente e domiciliado à Rua Val Paraizo Qd. 126 Lt. 08 - Jardim Novo Mundo, nesta Capital.

OUTORGADO(S) : Drs. PAULO DE TARSO PIMENTEL e MARIA ELIZABETH MACHADO, brasileiros, solteiro e casada, advogados, inscritos na OAB/GO., sob os nºs 3.246 e 5.110, com escritório profissional à Av. Goiás nº 400 - 4º andar - sala 45 Ed. Bradesco - centro - nesta Capital.

ENDEREÇO : Bradesco - centro - nesta Capital.

PODERES : confere(m) o(s) outorgante(s) ao(s) outorgado(s) os mais amplos e gerais poderes para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, agirem no foro em geral, com os da cláusula "AD JUDICIA", previstos no art. 38 do C.P.C.. mais os de receber, dar quitação, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(s) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-as, podendo, ainda, concordar, desistir, transigir e confessar, bem como representar o(s) outorgante(s) perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, sociedades de economia mista, empresas públicas, cartórios de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos. Juntas Comerciais. Institutos de Previdência, etc., podendo, ainda, habilitar créditos em processos de falência ou concordatas, requerer decretação Judicial de falencias, propor ações cautelares e assecuratórias de direito, requerer medidas de jurisdição graciosa, pedir correição em Cartório ou Juízo, assinar termo de inventariante, concordar com cálculo e partilha, prestar declarações de praxe, substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, e especialmente para

Goiânia, 07 de Abril de 1983

CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
 CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
 outorgante

6º Ofício
 RECONHECIMENTO E APOSTILAMENTO
 6º Ofício de Notas - Goiânia - GO
 Reconhecido, por Semelhança, (s)
 Firma(s) de
 Por Aplica no Inscritivo Constante
 de Acordo do Tabelião. 1983
 07, ABR 1983
 Tabela de Verificação
 Tabela de Verificação

06
02/8

TRABALHO
GO E SALÁRIO



ASSINATURA DO PORTADOR
Carlos Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 3ª ZONE - Rua 7 n.º 368 Fone 224.5031
Ary de Oliveira Guimarães - Oficial
Eduardo de Almeida Oliveira - Oficial Substituto
Iso Conceição de Almeida Oliveira - Sub-Oficial

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Livro A N.º 3 Fls. 13 N.º 38 680

Sob os n.ºs acima, foi registrado: **KARLA DE OLIVEIRA SILVA**

23/12/82 às **9:00** hs. em **Hospital Santa**

Luzia, nesta capital, de sexo **feminino**

Filho de: **Carlos Oliveira da Silva**

e de **Abelizia Soares de Oliveira Silva**

Com as profissões de: **Açougueiro e do Iar**

Naturais de: **Goiânia-GO**

Casados em **Nesta capital - 1ª Zona**

Residentes em **Nesta capital**

A CARTEIRA PROFIS:

Por menos que pareça e por dê ao interessado, a carteira documento indispensável à proteç

Elemento de qualificação civil profissional, a carteira representa originário para a colocação, par dical e, ainda, um Instrumento p Individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamento figura a história de uma vida. logo verá se o portador é um t etado ou versátil; se ama a prof ainda não encontrou a própria de fábrica em fábrica, como ur maneceu no mesmo estabelecimento, subindo a es- cala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

Número 548



Joaquim *[Signature]*
Ag. Adm. Mat. 2006215

03
02/8

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente fô...
03 documentos, numerados e rubricados por mim,
Chefe de Secretaria.

Goiânia, 15 de 04 de 1983
[Signature]
PI Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia-Go.

NOTIFICAÇÃO Nº 2.403/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Proc. nº. 964/83

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à Av. Coílas, nº 382, 2ª and., Centro
XXXXXXX, às 15,10 (treze e dez) horas do dia 08 (oito) do mês de Junho/83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia-Go. 15 de abril de 19 83

Not. nº. 2.403/83

Aud. dia 08/06/83

Diretor da Secretaria

Proc. nº.
964/83

CASA DE CARNE NOVILHO DE OURO

Rua 07, nº 619, Cidade Jardim

Goiânia

Go.

TRT 1.1.1237

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº SEED 18 c/recibo 04 Em _____/19 83

Junqueira

CERTIFICO que o original da presente

NOTIFICAÇÃO

OFÍCIO

nº 2403 / 13, registro nº

_____ , expedida em 18/04/13, foi

devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela

E. B. C. T., sob alegação de me este

na cidade Jardim

conforme anotado e assinado pelo Servidor
daquela empresa.

Belo Horizonte, 19 de 04 de 83

plh Jr
Diretor de Secretaria

09
9

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Pres. e.

Aos 26 de abril de 1983

Diretor de Secretaria *[Signature]*

CONCLUI

M. DAS GRAÇAS S. ASSIS

Ao recte. para, em cinco dias, fornecer o endereço correto da recda. Int. Go.27.04.83-4ªfeira.

[Signature]

Oláton Teixeira de Almeida Gil
Juiz de Trabalho - 26/04/83

10
4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

Notificação Nº 2751/83

Belo Horizonte - Minas Gerais
Em 28 de abril de 1983

Assunto: Vista do processo J CJ- 274/83
Recle.: CARLOS DE ALMEIDA SILVA
Reco.: CARLOS DE ALMEIDA SILVA
Audiência: 08.06.83 às 13h30

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presi-
dente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberto vis-
ta, a partir da presente data, pelo prazo de 15 dias para
falardes sobre o processo. O prazo findo, o processo será
recoado. Tnt. de 27.04.83. do. do presidente.

Saudações

Diretor de Secretaria

1 J CJ not. nº 2751/83

Ao Ilmo. Sr.

CARLOS DE ALMEIDA SILVA
Rua Val Paraíso, 1-126 1-03 Jardim
N T S P A

1-ND - 1-8

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registo
Postal n.º 322 de 11/11/83
Goiânia, 29 de 04 de 19 83

M. Junqueira
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Wta
Aos 08 Junho 1983 4080

Jose
Diretor de Secretaria
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 964 / 83.

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 1.983,
às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Carlos de Oliveira Silva
contra Casa de Carne Novilho de Ouro
relativa a salário, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 13,36 horas, ausente, digo, às 13,16 horas, ausentes ambas.

Ausente o recte., foi sua reclamatória arquivada na forma da lei.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$ 10.824,00 calculadas sobre Cr\$ 300.000,00, valor do pedido, isento.

Às 13,19 horas, encerrou-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura] Voc. empregadores
[Assinatura] Vogal R. dos empregados

[Assinatura]
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 05 de Junho 1.9 53-4070

[Assinatura]
Diretor de Secretaria.

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
J u i z P r e s i d e n t e

Cláudio Teixeira de Azeredo
Juiz do Trabalho - Substituído



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia-Go.

NOTIFICAÇÃO Nº 2.403/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Proc. nº. 964/83

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás, nº 382, 2º and., Centro
XXXXXXXXXXXX, às 13,10 (treze e dez)
horas do dia 08 (Oito) do mês de junho/83,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia-Go., 15 de abril de 19 83

Not. nº. 2.403/83 Aud. dia 08/06/83

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº Proc. nº. 964/83

DESTINATÁRIO

CASA DE CARNE NOVILHO DE OURO

ENDEREÇO

Rua 07, nº 619, Cidade Jardim

CIDADE

Goiânia

ESTADO

Go.



RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

W. S. de Souza

or da Secretaria



CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro'

nº SEED c/recibo
Em 18 / 04 / 19 83

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA _____ JURE. DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESTA CAPITAL.

CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, balconista, residente e domiciliado nesta Capital à "Rua Val Paraizo nº. 126 Lt. 08 Jardim ' Novo Mundo, por seus advogados e procuradores firmatários profissionais à Av. Goiás nº 400 - 4º andar - ' sala 45 Ed. Bradesco, nesta Capital, onde receberão/intimações, vem mui respeitosamente perante V. Exa., ' promover RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra CASA DE ' CARLOS NOBILIO DE SOUZA, estabelecida à Rua 07 nº 619- Cidade Jardim, pelas razões de fato e de direito que passa expor:

01- O reclamante foi empregado da reclamada, tendo sido admitido em 21 de fevereiro de 1983 na função de açougueiro, sendo injustamente despedido em 06 de abril de 1.983, sem justa causa;

02 - Teve vínculo empregatício apenas ' verbal de trabalho, pois a firma não assinou sua Carteira e pede que assine com as devidas regularizações junto ao INRS;

03- Sua média salarial era:
De 21/02/83 à Demissão: Cr\$ 40.000,00

04- O reclamante trabalhava normalmente das 6:00 horas às 20:00 horas, sendo que fazia em média de 4:00 horas por dia, fazendo em média de 120 horas por mês;

05- Não tendo recebido salário retido relativo aos 16 dias, aviso prévio, férias e 13º salário proporcional, salário família e indenização;

06- Despedido, suas reparações legais, deveriam ser calculadas à base de Cr\$ 82.600,00 ou seja:

| | | |
|--------------------|-----------------------|-----|
| Salário | Cr\$ 40.000,00 | ... |
| Horas extras -120 | | |
| horas à 200,00 ca- | | |
| da | Cr\$ 33.600,00 | ... |
| Sal. Família..... | Cr\$ 4.600,00 | ... |
| Total | <u>Cr\$ 78.200,00</u> | ... |

DO EXPOSTO, respeitosamente requer a notificação da reclamada, para comparecer em audiência a ser designada, contate a obrigação, querendo apresentar inclusive os controles de frequência do reclamante se possui mais de 10 empregados sob pena de revelia, e no final seja condenada nas parcelas abaixo, custa, juros, correção monetária e demais cominações legais, além de dobrar salariais caso estas parcelas não sejam pagas em audiência !/

inatural.

Aviso prévio Cr\$ 78.200,00
Férias prop. 3/12 c/aviso. Cr\$ 21.122,00
13º salário prop. 3/12 com
aviso Cr\$ 21.122,00
Horas extras:
de 21/02/83 à 21/03/83 ... Cr\$ 33.600,00
Salário retido rel. à 16 ª
dias Cr\$ 50.134,01
Salário família Cr\$ 4.000,00
Indenização Cr\$ 90.120,00

protesta por todos os meios de pro-
vas, contra provas em direito permitidas, testemu-
nhas, juntada de documentos, perícias e, em especial
pelo depoimento pessoal da reclamada, que desde já
requer para confissão.

De-se ápresente o valor de Cr\$....
300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros).

Termos em que,

foi deferido.

Coitânia, 12 de abril de 1.983.


OAB/CO nº 3.246

Maria Elizabeth Machado
OAB/CO nº 3.246

SXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA _____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE 1ª INST. CIVIL.

CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, balconista, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Val Paraíso qd. 126 Lt. 08 Jardim Novo Mundo, por seus advogados e procuradores firmatários profissionais à Av. Goiás nº 400 - 4º andar - sala 45 ad. Bradesco, nesta Capital, onde receberam/intimações, vem mui respeitosamente perante V. Exa., promover reclamação trabalhista contra CASA DA CANTINA VIMBRIANO, estabelecida à Rua 07 nº 619-Cidade Jardim, pelas razões de fato e de direito que passa expor:

01- O reclamante foi empregado da reclamada, tendo sido admitido em 21 de fevereiro de 1983 na função de açougueiro, sendo injustamente despedido em 06 de abril de 1.983, sem justa causa?

02 - Deve vínculo empregatício apenas verbal de trabalho, pois a firma não assinou sua Carteira e pede que assinie com as devidas regularizações junto ao INPC;

03- Sua média salarial era:
de 21/02/83 à Demissão. Cr\$ 40.000,00

04- O reclamante trabalhava normalmente das 6:00 horas às 20:00 horas, sendo que fazia em média de 4:00 horas por dia, fazendo em média de 120 horas por mês;

05- Não tendo recebido salário retido relativo aos 16 dias, aviso prévio, férias e 13º salário proporcional, salário família e indenização;

06- Despedido, suas reparações legais, deveriam ser calculadas à base de Cr\$ 88.600,00 ou seja:

| | | |
|--------------------|-----------------------|-----|
| Salário | Cr\$ 40.000,00 | ... |
| horas extras -120 | | |
| horas à 200,00 ca- | | |
| da | Cr\$ 33.600,00 | ... |
| sal. família..... | Cr\$ 4.600,00 | ... |
| total | <u>Cr\$ 78.200,00</u> | ... |

Em virtude, respeitosamente requer a notificação da reclamada, para comparecer em audiência a ser designada, conteste a obrigação, querendo apresentar inclusive os controles de frequência do reclamante se possui mais de 10 empregados sob pena de revelia, e no final seja condenada nas parcelas abaixo, custo, juros, correção monetária e demais cominações legais, além de dobrar salariais caso estas parcelas não sejam pagas em audiência !/

inaugural.

Aviso PrévioCr\$ 78.200,00
Férias Prop. 3/12 c/aviso.Cr\$ 21.122,00
13º salário prop. 3/12 com
avisoCr\$ 21.122,00
Horas extras:
De 21/02/83 à 21/03/83 ...Cr\$ 33.600,00
Salário retido rel. à 16 '
diasCr\$ 50.184,61
Salário famíliaCr\$ 4.600,00
IndenizaçãoCr\$ 90.120,00

Protesta por todos os meios de provas, contra provas em direito permitidos, testemunhas, juntada de documentos, perícias e, em especial pelo depoimento pessoal da reclamada, que desde já requer pena confissão.

Dá-se à presente o valor de Cr\$.
300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros).

Termos em que,

Pede Deferimento.

Goiânia, 12 de Abril de 1.983.


PAULO DE TARSO FIMBRIL
OAB/GO nº 3.246

Maria Elizabeth Machado
OAB/Go
2017 032 802 391-08